

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA

CONCURSO VESTIBULAR – 2018

EDITAL

O Reitor do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia (CEUN-IMT) torna público que será realizada, com duas opções de datas de livre escolha do candidato, em 15 ou 18 de novembro de 2017, nos termos da legislação em vigor, a prova do Concurso Vestibular para o preenchimento de vagas oferecidas na primeira série dos cursos: Administração, Engenharia e Design, para o ano letivo de 2018.

CONDIÇÕES GERAIS

I. O Concurso Vestibular a que se refere o presente Edital terá validade exclusivamente para ingresso nos cursos do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia no ano letivo de 2018.

II. O CEUN-IMT se reserva o direito de não abrir, na 1.^a série ou no 1.^o semestre, turma para curso/turno em que o número de ingressantes matriculados seja inferior à metade do número de vagas oferecidas, caso em que o candidato será informado pelo CEUN-IMT, que fará a devolução do valor da taxa de inscrição e do valor pago a título de pré-matrícula.

III. No caso dos cursos de Engenharia, em que o aluno define sua opção ao se matricular na segunda série (segundo ano), conforme disposto no item VII, o CEUN-IMT se reserva o direito de não abrir turma em curso/turno em que o número de alunos optantes seja inferior à metade do número de vagas oferecidas, caso em que o aluno será classificado no curso/turno da sua opção seguinte.

IV. O Concurso Vestibular do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia é classificatório.

V. A prova do Concurso Vestibular, que será composta por uma redação e 46 questões de múltipla escolha, versará sobre o conteúdo do currículo do ensino médio e avaliará os conhecimentos do candidato para o estudo em nível superior.

DOS CURSOS

VI. Os cursos de graduação do CEUN-IMT são ministrados no *Campus* de São Caetano do Sul, à Praça Mauá 1, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, e seus atos legais de funcionamento, turnos e vagas estão assim identificados:

Cursos	Turno/Vagas		Atos autorizativos		Atos de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento		
	Matutino	Noturno	Número	Data	Número	Data	D.O.U
Administração	50		CONSU 01-09-2010	14/09/2010	P.SERES 265	03/04/2017	04/04/2017
Design	40	40	CONSU 01-12-2005	08/12/2005	P.SERES 265	03/04/2017	04/04/2017

Cursos	Turno/Vagas		Atos autorizativos			Atos de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento		
	Diurno	Noturno	Número	Data	D.O.U	Número	Data	D.O.U
Engenharia Civil	180	80	Dec. 63086/68	06/08/1968	12/08/1968	P.SERES 1091	24/12/2015	30/12/2015
Engenharia de Alimentos	40		Dec. 91730/85	02/10/1985	03/10/1985	P.SERES 1091	24/12/2015	30/12/2015
Engenharia de Computação	80		CONSU 01-08-2012	28/08/2012				
Engenharia de Controle e Automação	60	40	PM-795	27/07/1998	29/07/1998	P.SERES 1091	24/12/2015	30/12/2015
Engenharia de Produção	180	40	Dec. S/N	08/12/1995	11/12/1995	P.SERES 793	14/12/2016	15/12/2016
Engenharia Elétrica	40		Dec. 1133/62	04/06/1962	26/06/1962	P.SERES 835	16/12/2016	19/12/2016
Engenharia Eletrônica	40		Dec. 1133/62	04/06/1962	26/06/1962	P.SERES 495	29/06/2015	30/06/2015
Engenharia Mecânica	100	40	Dec. 1133/62	04/06/1962	26/06/1962	P.SERES 793	14/12/2016	15/12/2016
Engenharia Química	120	40	Dec. 1133/62	04/06/1962	26/06/1962	P.SERES 1091	24/12/2015	30/12/2015

VII. A escolha do curso de Engenharia será feita ao término da primeira série do curso, como disposto no Regimento Geral do CEUN-IMT, respeitado o número de vagas por curso.

DAS AVALIAÇÕES

VIII. Os conceitos dos cursos de graduação do CEUN-IMT são os seguintes:

Curso	Ano	ENADE	CPC ou CC
Engenharia Civil	2014	4	4
Engenharia de Alimentos		4	4
Engenharia de Controle e Automação		4	4
Engenharia de Produção		3	3
Engenharia Elétrica		4	4
Engenharia Eletrônica		4	4
Engenharia Mecânica		4	3
Engenharia Química		3	3
Design	2015	3	4
Administração	2015	3	3
Engenharia de Computação	*	*	*

ENADE: Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

CPC: Conceito Preliminar de Curso

CC: Conceito de Curso

* Curso sem avaliação até o momento (graduação da primeira turma no final de 2017)

DO CONCURSO VESTIBULAR

IX. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos conforme instruções no *site* www.maua.br, no período de 5 de setembro a 16 de novembro de 2017.

X. Informações adicionais poderão ser obtidas pela Internet ou, das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e, das 8h às 14h, aos sábados, pelo telefone: 0800-0193100, bem como na secretaria do *Campus* de São Caetano do Sul, à Praça Mauá 1, São Caetano do Sul - SP.

XI. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

XII. Os candidatos poderão optar por inscrever-se em até 2 (duas) das 6 (seis) alternativas de cursos oferecidas: Engenharia – diurno; Engenharia – noturno: 5 anos; Engenharia – noturno: 6 anos; Administração – matutino; Design – matutino; Design – noturno.

XIII. A prova, que será composta por uma Redação e questões de múltipla escolha, que versarão sobre o conteúdo do currículo do ensino médio, será realizada no *Campus* de São Caetano do Sul, no dia 15 ou 18 de novembro de 2017, conforme opção do aluno a ser realizada no ato da inscrição.

XIV. Os horários das provas serão: **dia 15 de novembro das 8h às 11h; dia 18 de novembro das 14h às 17h.**

XV. A nota da prova será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

XVI. As listas dos candidatos classificados serão elaboradas de maneira independente para cada uma das seis alternativas de cursos oferecidas, considerando como primeiro critério as opções de cada candidato, a partir da primeira e, dentro de cada opção, ordenando os candidatos na ordem decrescente da nota da prova, prevalecendo, para efeito de classificação, em caso de empate, a nota da redação.

XVII. O candidato que não comparecer à prova, obtiver nota 0 (zero) na redação ou índice de acerto menor que 20% nas questões de múltipla escolha será desclassificado.

XVIII. As listas iniciais dos candidatos convocados para pré-matrícula serão divulgadas na Internet, no endereço **www.maua.br**, em data e horário a serem informados no dia da prova do Concurso Vestibular.

XIX. Para fazer sua pré-matrícula, os candidatos deverão seguir as instruções constantes na respectiva página na Internet.

XX. A pré-matrícula será condicionada à comprovação do pagamento ao IMT de parte da primeira parcela (mensalidade) da anuidade para o ano letivo de 2018, cujo valor estará fixado no edital de convocação para a pré-matrícula.

XXI. Constitui requisito indispensável para que o candidato aprovado no Concurso Vestibular efetue a sua pré-matrícula a não existência de qualquer débito de caráter financeiro relativo a serviços educacionais a ele anteriormente prestados por qualquer uma das Unidades de ensino do Instituto Mauá de Tecnologia.

XXII. Se, para qualquer das 6 (seis) alternativas de cursos oferecidas, esgotada a lista inicial de classificados convocados, houver vagas, serão publicadas listas adicionais para convocação de candidatos classificados, **ainda na estrita ordem de suas classificações.**

XXIII. O candidato que tenha efetuado a pré-matrícula em um determinado curso e posteriormente tenha sido convocado para pré-matrícula em outro, poderá optar por essa nova situação, observada a ordem de preferência pelos cursos, indicada pelo candidato na ficha de inscrição.

XXIV. Caso um candidato seja convocado para pré-matrícula em dois cursos e deseje cursar os dois simultaneamente, as pré-matrículas somente serão aceitas se houver compatibilidade entre os horários de ambos.

XXV. O candidato que não fizer a pré-matrícula no prazo fixado será considerado desistente.

XXVI. **Os convocados que tenham efetuado a pré-matrícula deverão enviar pelo correio, até 19.01.2018, para a Secretaria de Registro e Controle (Bloco G):** a) cópia do histórico escolar do curso de ensino médio ou equivalente; b) cópia do certificado de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente; c) cópia da certidão de nascimento; d) cópia da cédula de identidade; e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; f) cópia do certificado de reservista, quando couber; g) cópia do título de eleitor, quando couber; h) cópia do comprovante de pagamento do complemento da primeira parcela (mensalidade) da anuidade de 2018; i) quadro complementar ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o ano letivo de 2018, devidamente preenchido e assinado (com firma reconhecida); j) uma foto recente de tamanho 3 cm x 4 cm.

XXVII. O candidato que desejar, poderá entregar os documentos pessoalmente na **Secretaria de Registro e Controle (Bloco G)**, nos dias 23.01.2018 ou 24.01.2018. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, seu representante legal ou procurador.

XXVIII. **O candidato que não apresentar, até 01.02.2018, os documentos comprobatórios da conclusão do ensino médio, exigidos no item XXVI, perderá a vaga automaticamente.**

XXIX. Terminado o período estabelecido no item **XXVI**, e havendo vagas para as primeiras séries dos cursos oferecidos, o CEUN-IMT se reserva o direito, mantida a cobrança da taxa de inscrição definida no item XI, de preenchê-las por meio de um processo seletivo complementar, adotando como forma de seleção o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

XXX. Se o candidato, ou seu responsável legal, ou seu procurador, requerer, **até o dia 10.02.2018, na Secretaria de Registro e Controle (Bloco G)**, o cancelamento de sua matrícula, o IMT efetuará retenção do equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor da primeira parcela (mensalidade) da anuidade de 2018 e devolverá o restante já pago.

XXXI. O Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia **NÃO** está vinculado ao programa de Financiamento Estudantil - FIES da Caixa Econômica Federal.

XXXII. O IMT oferecerá 56 (cinquenta e seis) bolsas de estudo integrais para os candidatos que atingirem os melhores resultados no processo seletivo 2018. As três primeiras bolsas serão concedidas aos mais bem classificados para cada uma das opções, Administração, Engenharia e Design, de acordo com as listas elaboradas em conformidade com o disposto no item XVI. As outras cinquenta e três bolsas serão distribuídas aos mais bem classificados numa lista classificatória geral, em que os candidatos são ordenados na ordem decrescente da nota da prova, independentemente de opção por curso, prevalecendo, para efeito de classificação, em caso de empate, a nota da redação. O IMT também oferece um Fundo Próprio de crédito educativo. Mais informações podem ser obtidas nos respectivos regulamentos, disponíveis em: <http://www.maua.br/graduacao/bolsas-financiamentos>.

São Caetano do Sul, 29 de agosto de 2017.

Prof. José Carlos de Souza Junior
Reitor